



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
N.º 4201/2021
Data 11/06/2021
Ass.: [Assinatura]

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 211 /2021

INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º. Fica instituído a semana Municipal da Agricultura Familiar no Município da Serra, a ser comemorado anualmente no mês de julho, pois no dia 25 é comemorado o dia do agricultor familiar.

Art. 2º. As comemorações referentes ao Dia e a Semana Municipal da Agricultura Familiar têm como objetivos:

I- Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização;

II- Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III- Viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV- Debater com agricultores questões relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, bem como sobre futuro do jovem rural.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

Art. 3º. O Poder Executivo, através do órgão municipal competente, poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar e aos produtores do Município da Serra.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente propositura tem como intuito prestigiar o agricultor familiar serrano, que com trabalho árduo sustenta com dignidade a sua família, fomenta a economia do município e contribui na proteção do meio ambiente e na luta pela comida saudável no campo e na cidade.

Esta lei tem como finalidade a realização de uma estrutura agrícola familiar e sustentável, ditando etapas e processos para que seja mantido um bom funcionamento desse setor em constante crescimento.

A agricultura familiar possui um importante papel na sustentabilidade socioambiental, sendo uma de suas características o baixo impacto no ambiente e uma maneira mais tradicional de cultivo. Na agricultura familiar não ocorre o uso constante ou até nenhum de agrotóxicos, produzindo alimentos mais orgânicos.

Enfim, é para enaltecer a importância desses agricultores e incentivar para continuarem em suas atividades que apresentamos este projeto.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 11 de Junho de 2021.

Wellington Batista Guizolfe
WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE

WELLINGTON ALEMÃO

VEREADOR - DEM

